

Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon

ESTADO DO PARANÁ



LEI nº 2.831

Data: 04 de agosto de 1993.

SUMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONSTRUIR O ESCRITÓRIO MUNICIPAL DA EMATER/PARANÁ, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a construir o Escritório Municipal da EMATER/PARANÁ, sobre o lote urbano nº 03A, da quadra nº 142, da sede municipal, com área de 85,20 m².

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros reais), de acordo com a seguinte classificação:

- 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
- 1001 - Gabinete do Secretário
- 1001.04180251.241 - Construção do Escritório Municipal da EMATER/PARANÁ
- 4.0.0.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0.00.00 - Investimentos
- 4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações Cr\$ 1.000.000,00

Artigo 3º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na forma do

Artigo 43, Item III, da Lei Federal nº 4.320/64, a redução parcial da seguinte dotação:

- 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
- 1001 - Gabinete do Secretário
- 1001.04181111.137 - Aquisição de um Trator de Esteira
- 4.0.0.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0.00.00 - Investimentos
- 4.1.2.0.00.00 - Equipamento e Material Permanente Cr\$ 1.000.000,00

(Segue/Fls.02)

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon

ESTADO DO PARANÁ

(Lei nº 2.831, de 04-08-93 - Fls. 02)

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 1993.

Wilson Leites de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Ademir A.O. Bier
PREFEITO MUNICIPAL

Aríston Luís Limberger
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Paulo V. Limberger
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Odete Luchetta Bedin
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Moacir Luiz Froehlich
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
E MEIO AMBIENTE